



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA GERAL

**TERMO ADITIVO N.03 AO CONTRATO CGM n. 05/2015**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CONTRATADO:** SUEDE SERVICOS - EIRELI.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem na Controladoria Geral do Município.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de CNPJ da Contratante, prorrogação de prazo contratual, alteração de índice de reajuste.

**PROCESSO Nº:** 2015-0.047.923-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6067.2017/0000068-5

**NOTA DE RESERVA Nº** 32.275/2018

**NOTA DE EMPENHO Nº** 56.470/2018

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUEDE SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ nº 19.800.128/0001-68, estabelecida na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 1452 - Vila Isa - CEP 04686-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor EDILSON PEREIRA OLIVEIRA, administrador, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

**RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato CGM nº 05/2015, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2017/0000068-5 (PA nº 2015-0.047.923-0), despacho autorizatório publicado no DOC de 06/06/2018 e ainda, nos termos do artigo 57, II, c.c. art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, Decreto 57.580/2017 e Portaria SF nº 389/2017, para consignarem o seguinte:

I – Fica alterado o CNPJ da **CONTRATANTE** para o nº 29.599.447/0001-00.

II – Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de junho de 2018, o prazo estabelecido no item 2.1. da Clausula Segunda – Do Prazo.

**TERMO ADITIVO N.03 AO CONTRATO CGM n. 05/2015**

III – O valor da presente prorrogação é de R\$ 29.880,00 (vinte nove mil oitocentos e oitenta reais), valor originalmente pactuado sobre o qual deverá ser aplicado o índice de reajuste previsto na Cláusula Quarta, conforme cálculo realizado pela Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira presente no processo 6067.2017/0000068-5.

IV – Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS da seguinte forma:


*6.1. Os preços ofertados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano de sua vigência, contados da data-limite para apresentação da proposta, mediante a utilização do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em substituição ao anteriormente estabelecido.*

V – As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade. As despesas do exercício de 2019 onerarão dotação própria daquele exercício.

VI – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato CGM nº 05/2015, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

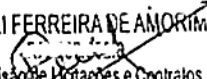
E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 12 de junho de 2018.

  
**LUIZ FERNANDO DE CARMARGO  
PRUDENTE DO AMARAL  
CHEFE DE GABINETE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

  
**EDILSON PEREIRA OLIVEIRA  
SUEDE SERVICOS - EIRELI - EPP  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
**ROSELI FERREIRA DE AMORIM**  
Supervisão de Licitações e Contratos  
Controladoria Geral do Município

  
**WESLEY DA SILVA**  
SUPERVISOR TÉCNICO II  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO